



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 3.266, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

*Nomeia novos membros para compor a Comissão Municipal de Emprego, para o triênio 2019/2022.*

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear novos membros para compor a Comissão Municipal de Emprego, haja vista que a anterior estava inativa;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados novos membros para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO**, para o triênio 2019/2022, nos termos do art. 3º, inciso I a III, da Lei Municipal n. 342/99, composta por:

#### **I – Representantes das Entidades Governamentais:**

- a) Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:
- 1.1. Mariana Santos Sousa – titular; e
  - 1.2. Márcia Antonia de Oliveira Teles – suplente.
  - 2.1. Ponciano Faustino – titular; e
  - 2.2. Willian dos Santos da Silva – suplente.

#### **II – Representantes dos Trabalhadores:**

a) SINTHORESS – Sindicato dos Trabalhadores em Comércio Hoteleiro, Bares, Restaurantes e Similares de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Paraíba:

- 1.1. Joaquim Alberto Ribeiro de Souza – titular; e
- 1.2. Francisco de Souza Batista – suplente.

b) SEECLAG – Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios (resid. e comerc.) e Empregados de Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis (res. e comerc.) de Guarujá e Bertioga:

- 1.1. Cosme Carneiro de Carvalho – titular; e
- 1.2. Cibelle Bernardo Francisco – suplente.

#### **III – Representantes dos Trabalhadores Empregadores:**

- a) Associação dos Amigos da Riviera de São Lourenço:
- 1.1. Maria Lizenilde Lima Costa – titular; e
  - 1.2. Rosemary Bittencourt – suplente.



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

b) MADESP:

- 1.1. Francisco Castanho Filho – titular; e
- 1.2. Nilton Márcio dos Santos – suplente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 2.751/17.

Bertioga, 12 de dezembro de 2019. (PA n. 9524/19)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 3.267, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 111.204,31 (cento e onze mil, duzentos e quatro reais e trinta e um centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Saúde – SS e Educação - SE;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 111.204,31 (cento e onze mil, duzentos e quatro reais e trinta e um centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	529	R\$ 52.500,01	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	621	R\$ 21.250,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.39.00	01.000.0000	193	R\$ 7.490,86	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.39.00	01.000.0000	213	R\$ 7.490,86	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.39.00	01.000.0000	233	R\$ 22.472,58	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 111.204,31</b>	



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.30.00	05.000.0000	537	R\$ 52.500,01	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	634	R\$ 17.500,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.070	3.3.90.30.00	05.000.0000	630	R\$ 3.750,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.37.00	01.000.0000	192	R\$ 7.490,86	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.37.00	01.000.0000	212	R\$ 7.490,86	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.37.00	01.000.0000	232	R\$ 22.472,58	VINCULADO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 111.204,31</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de dezembro de 2019.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## DECRETO N. 3.268, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o expediente da Prefeitura do Município de Bertioga nos dias 23 e 30 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que este Decreto se refere única e exclusivamente ao expediente do Poder Executivo Municipal, não produzindo efeitos em relação aos particulares e demais órgãos do Poder Público;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados **PONTOS FACULTATIVOS** os dias 23 e 30 de dezembro de 2019, não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

**Parágrafo único.** Excetua-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, as atividades não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviço de saúde, cemitério, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de dezembro de 2019.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## ATOS DA DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 09/12/2019 A 13/12/2019

### PROCESSOS:

**995/2019 – FUNDAÇÃO DO ABC** - Providenciada a baixa da guia id3798428 referente ao CRC 72278 Execução Fiscal sob n.º **1500951-25.2019.8.26.0075**, conforme despacho da DEF.

**55/2019– PEDRO SERAFIM FILHO** — Deferido a baixa das Guias nº 241603, 241604, 241605 e 241606 - ANO 2001 – INSCRIÇÃO : 80225885.

**7761/2017– PRAIAS PAULISTAS S.A.** — Deferido a baixa dos débitos inscritos em Dívida Ativa com referência a Execução Fiscal : 001049-16.2005.8.26.0075.

**3613/2017– ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA** — Deferido a baixa dos débitos inscritos em Dívida Ativa conforme Decisão Judicial.

**Divisão de Dívida Ativa**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## LEI N. 1.384, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Denomina de 'Deputada Ivete Vargas' a atual Avenida Aprovada 214, situada no bairro do Indaiá e dá outras providências.

Autoria: Vereador Arnaldo de Oliveira Junior

**Eng.º CAIO MATHEUS**, Prefeito do Município de Bertioga:

**Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 37ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominada de 'Deputada Ivete Vargas' a antiga Avenida Aprovada 214, situada no bairro do Indaiá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de dezembro de 2019. (PA n. 9918/2019)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 586, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

*Readapta o servidor público municipal Clério Alves Costa.*

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o laudo do Médico do Trabalho juntado aos autos do processo administrativo n. 6779/19;

**CONSIDERANDO** que o Secretário de Segurança e Cidadania é favorável à readaptação do servidor;

**CONSIDERANDO** que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 2.612, de 13 de outubro de 2016;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º READAPTAR** o servidor público municipal **CLÉRIO ALVES COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil, Registro Funcional n. 153, para que exerça, de preferência, funções administrativas que guardem afinidade com o seu cargo, nos termos do § 3º, do art. 3º, do Decreto Municipal n. 2.612, de 13 de outubro de 2016.

**Parágrafo único.** O servidor deverá ser reavaliado a cada 06 (seis) meses pela Medicina do Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de dezembro de 2019. (PA n. 6779/19)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 587, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 9630/2019, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 26 de novembro de 2019, o servidor público **FABRICIO DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, Registro Funcional n. 4188, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nomeado através da Portaria n. 336/2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 26 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de dezembro de 2019. (PA n. 9630/2019)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 588, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o uso de área pública para realização de atividades esportivas da **ARENA VERÃO 2020**, que acontecerá na Praia da Enseada, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2019.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como o disposto no artigo 96, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR**, em caráter provisório, a empresa **B&B COMUNICAÇÃO, MARKETING E EDITORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.869.134/0001-31, sediada na Rua Anita Garibaldi, n. 77, Sala 502, Edifício Pirâmide, Centro, em Florianópolis/SC, a realizar as atividades esportivas da **ARENA VERÃO 2020** (futebol de artistas, futebol master, freestyle motocross e aulas para crianças e adolescentes), no período de 07 de janeiro a 02 de fevereiro de 2020, na Praia da Enseada, no Município de Bertioga/SP, mediante autorização de uso de área pública, ficando a **AUTORIZATÁRIA** responsável pela realização do evento nos termos estabelecidos no referido edital, podendo implantar, administrar e explorar área para alimentação, respeitadas as condições constantes do Termo de Referência.

**Art. 2º** Pelas despesas decorrentes das atividades constantes no Termo de Referência será disponibilizado o valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), a ser suportado pela dotação orçamentária prevista no orçamento seguinte, ficando o restante a cargo da **AUTORIZATÁRIA**, por intermeio de captação de patrocínio.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de dezembro de 2019. (PA n. 5297/2019)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**